



Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Serviço da Saúde  
Unidade: AME SOROCABA  
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Setor: Andar: 2º Andar - Sala: Arsenal

Os bens móveis relacionados abaixo, considerados materiais/equipamentos permanentes, ficarão sob a responsabilidade de \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, ate a retirada dos mesmos pelo órgão competente

Carimbo e assinatura

Item	Discriminação	Nº da Chapa
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO CARRIER HI WALL EVAPORADORA MOD 42LUCC18C5 E CONDESS OK	001053
2	CADEIRA FIXA ESTOFADA COURVIM PÉ SKY PRETO OK	001427
3	CARRO PORTA CESTO GRANDE EM INOX OK	000577
4	CARRO PORTA CESTO GRANDE EM INOX OK	000584
5	CARRO PORTA CESTO GRANDE EM INOX OK	000585
6	CARRO PORTA CESTO PEQUENO EM INOX OK	000580
7	CARRO PORTA CESTO PEQUENO EM INOX OK	000583
8	CARRO PORTA CESTO PEQUENO EM INOX OK	000578
9	CARRO PORTA CESTO PEQUENO EM INOX OK	000581
10	CARRO PORTA CESTO PEQUENO EM INOX OK	000579
11	CARRO PORTA CESTO PEQUENO EM INOX OK	000582
12	CARRO TRANSPORTE DE PRONTUARIO COM 2 CESTOS INOX OK	000776
13	ESCADA 2 DEGRAUS INOX OK	001289
14	KIT CANETA I/A PHACOFIT REUTILIZÁVELOK	001748
15	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX (A 900 X L 900 X P 450MM) OK	001729
16	MESA AUXILIAR INOX 0,90X 0,45 X 0,80 COM RODIZIO OK	001276
17	SELADORA MPT 400 CINZA ok	000662

**Lei nº. 10.320/68 de 16/12/1968, art. 18: “Os bens móveis e equipamentos em uso, ficam sob responsabilidade dos Chefes e respectivos Diretores, procedendo-se periodicamente a verificação pelo órgão de controle”.**